



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002 / 2021
FLS.	527
RUB.	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006).

Processo Administrativo nº 1201002/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Data: 23/02/2021

Horário: 08h00min

Local: Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 083/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, para Registro de Preços visando à Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente, de interesse das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços visando à Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente, de interesse das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, há **COTA RESERVADA**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

2.2. A critério da Administração Pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.3 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

2.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.5 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.6 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

- Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- Que se encontre em processo de dissolução, falência ou concordata;
- Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- Que se apresente na qualidade de subcontratada;
- Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo VII deste edital).

e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. (Modelo no Anexo VIII deste edital).

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento. (Modelo no Anexo IX deste edital).

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

3.2.1 – Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

4.2 - Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação, desde que recebidos até o momento da abertura da sessão.

4.3 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, com a indicação de unidade, quantidade, marca/fabricante e demais informações técnicas necessárias;
- d) Preço unitário de cada ITEM, em algarismo e o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.4.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas “a” e “b”, não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4.4 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, alínea "e".

5.6 - Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.7 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.10 - Após a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.11 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.12 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado, contendo os documentos organizados na ordem determinada no **item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**):
 - i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
 - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
 - k.1) **O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado;**
 - k.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- k.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.
- k.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

k.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

k.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- i. Publicados em Diário Oficial ou;
- ii. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- iii. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- iv. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

k.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

k.5.3) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa. De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013, as pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

l) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

n) **Declaração da licitante** que cumpre o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV)**.

n.1) a ausência da declaração poderá ser suprida pelo representante ou procurador da licitante no ato da sessão.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1101002 /2021
FLS. 835
RUB. 7

Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

6.5- Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição. Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros. As certidões expedidas na internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.6 - O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

6.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.8 - Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverá ser autenticado pelo respectivo consulado e traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.9 - Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.11 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.13 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.14 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.15 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão apresentar Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 - Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido para apresentação da proposta não poderá exceder a 05 (cinco) minutos;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Município criado em 1956

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002/2021
FLS.	538
RUB.	+

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.15 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.11, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.17.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item 7.17 não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante mais bem classificada.

7.18 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou se apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.22, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.

7.22.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25.1 - Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) Contrato em execução, com preços semelhantes.

7.26. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7.28 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.29 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.30 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

à sessão deste Pregão.

7.31 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.32 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.33 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, Cantanhede/MA ou pelo e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br.

8.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados aos adquirentes que procederem de acordo com o item 15.21 deste Edital.

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder á data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 - DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, Cantanhede/MA.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO V), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.5 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

10.6 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6.1 - É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

10.7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.


10.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7.3 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Decreto Municipal nº 274/2021.

10.7.4 - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Decreto Municipal nº 274/2021.

10.7.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7.6 - Competem, ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11 – DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (ANEXO VI) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002 / 2021
FLS.	544
RUB.	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2 - A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002/2021
FLS.	546
RUB.	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1 - As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, conforme preceitua o pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.6 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando,
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

✓



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstrução nosse cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002 / 2021
FLS. 587
RUB. 7

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na imprensa oficial.

15.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

15.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº 123/2006e
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.cantanhede.ma.gov.br mais informações pelo e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br.

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.22 – O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta á isonomia entre os participantes.

15.23 - Será de 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação o prazo de validade das certidões quando não vier expresso no próprio documento.

15.24 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Planilha Orçamentária (Estimativa da Despesa).

ANEXO III - Carta Credencial.

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo

ANEXO VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

ANEXO VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para ME/EPP

ANEXO IX – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X – Modelo carta proposta

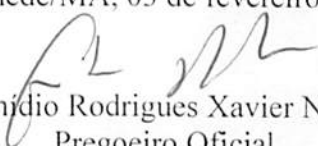
ANEXO XI – Termo de Recebimento Provisório

ANEXO XII – Termo de Recebimento Definitivo

ANEXO XIII – Cadastro de Reserva

15.25- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Cantanhede, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantanhede/MA, 03 de fevereiro de 2021


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial

Responsável pela elaboração do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – SRP TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços visando à Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente, de interesse das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas por esta secretaria, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 2.241.583,34 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), tendo por referência os preços da cotação realizada junto ao Banco de Preços.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- c) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- d) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CANTANHEDE
CONSTITUÍDO EM 1988



QUANTITATIVO GERAL

ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 0 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	400	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PACOTE	150	R\$ 5,63	R\$ 844,50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UNIDADE	470	R\$ 10,38	R\$ 4.878,60
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UNIDADE	470	R\$ 12,34	R\$ 5.799,80
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UNIDADE	3.150	R\$ 10,13	R\$ 31.909,50
6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO MATERIAL PLÁSTICO E FELTRO MED. 130X35X25MM 55G	UNIDADE	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
7	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	330	R\$ 29,89	R\$ 9.863,70
8	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS.	PACOTE	5.800	R\$ 6,07	R\$ 35.206,00
9	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	120	R\$ 34,51	R\$ 4.141,20
10	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	350	R\$ 12,85	R\$ 4.497,50
11	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	160	R\$ 5,03	R\$ 804,80
12	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, 38 X50MM TIPO REMOVÍVEL, AUTO ADESIVO	UNIDADE	150	R\$ 10,33	R\$ 1.549,50
13	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	130	R\$ 41,49	R\$ 5.393,70
14	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	320	R\$ 27,26	R\$ 8.723,20
15	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UNIDADE	4.400	R\$ 6,90	R\$ 30.360,00
16	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA MOLE 200 FOLHAS.	UNIDADE	1.900	R\$ 23,03	R\$ 43.757,00
17	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 200 FOLHAS.	UNIDADE	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
18	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 00	UNIDADE	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 01	UNIDADE	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
20	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 02	UNIDADE	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
21	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 03	UNIDADE	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
22	CADERNO DE DESENHO C/ 48 FLS	UNIDADE	400	R\$ 6,51	R\$ 2.604,00
23	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC 345X140X240MM COR CINZA	UNIDADE	500	R\$ 7,44	R\$ 3.720,00
24	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRILICO DUPLA.	UNIDADE	200	R\$ 55,99	R\$ 11.198,00
25	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRILICO SIMPLES.	UNIDADE	200	R\$ 35,04	R\$ 7.008,00
26	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRÍPLA EM ACRILICO, COR FUMÊ, 370X255X180MM	UNIDADE	60	R\$ 70,48	R\$ 4.228,80
27	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIIONDA 31X23,5X15CM COR AZUL	UNIDADE	250	R\$ 39,27	R\$ 9.817,50
28	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO, DE POLIIONDA COR AZUL, 24,5X35,3X13CM	UNIDADE	200	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
29	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UNIDADE	180	R\$ 32,56	R\$ 5.860,80

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1201002/12027
 FLS. 539
 RUB. 539



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002/2021
FLS. 551
RUB.

30	CANETA CORRETIVO 8 ML COM 12 UNIDADE	CAIXA	100	R\$ 102,31	R\$ 10.231,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID. COR AZUL.	CAIXA	740	R\$ 54,86	R\$ 40.596,40
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID. COR PRETA.	CAIXA	370	R\$ 53,22	R\$ 19.691,40
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID. COR VERMELHA.	CAIXA	370	R\$ 52,81	R\$ 19.539,70
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	260	R\$ 60,66	R\$ 15.771,60
35	CAPA PARA ENCAIXAMENTO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADA.	PACOTE	220	R\$ 79,03	R\$ 17.386,60
36	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS, PCT.COM 100 UNID	PACOTE	680	R\$ 94,03	R\$ 63.940,40
37	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/50.	CAIXA	1.350	R\$ 3,47	R\$ 4.684,50
38	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CX C/100.	CAIXA	1.350	R\$ 3,36	R\$ 4.536,00
39	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, CX C/100.	CAIXA	1.550	R\$ 4,33	R\$ 6.711,50
40	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 CX C/50.	CAIXA	1.350	R\$ 5,49	R\$ 7.411,50
41	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO COLORIDO Nº 2/0, CX C/100.	CAIXA	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
42	COLA ADESIVA, INSTANTÂNEA, NÃO TÓXICA, DE SECAGEM RÁPIDA, EM BISMAGA COM NO MÍNIMO 5,0(CINCO) GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, TB-5 GR	UNIDADE	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
43	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	460	R\$ 25,18	R\$ 11.582,80
44	COLA BRANCA EMBALAGEM DE IRG	UNIDADE	400	R\$ 22,08	R\$ 8.832,00
45	COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA (RÔTULO AZUL)	UNIDADE	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
46	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	330	R\$ 74,68	R\$ 24.644,40
47	COLA DE ISOPOR DE 1.000ML	UNIDADE	100	R\$ 47,76	R\$ 4.776,00
48	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	610	R\$ 20,36	R\$ 12.419,60
49	COLA GILITER CAIXA COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS.	CAIXA	400	R\$ 7,97	R\$ 3.188,00
50	COLA QUENTE BASTÃO FINO	UNIDADE	3.900	R\$ 0,84	R\$ 3.276,00
51	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	UNIDADE	3.900	R\$ 1,15	R\$ 4.485,00
52	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UNID.	CAIXA	200	R\$ 29,28	R\$ 5.856,00
53	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UNID.	CAIXA	200	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
54	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CAIXA	748	R\$ 101,88	R\$ 76.206,24
55	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CAIXA	240	R\$ 117,68	R\$ 28.243,20

Praca Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA, Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002/12022
FLS. 552
RUB. 4

56	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS,	CAIXA	310	RS 40,52	RS 12.561,20
57	E. V. A. TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES,	PACOTE	340	RS 20,43	RS 6.946,20
58	ENVELOPE MATERIAL KRAFT, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, COMPR. 225MM, LARG. 110MM, COR BRANCA CX - 500 GR	CAIXA	10	RS 177,63	RS 1.776,30
59	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARD, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM - GRAMATURA 120 G/M2, CX C/ 250 UND	CAIXA	10	RS 504,97	RS 5.049,70
60	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO 11 X 22,9 CM (1/3 DE A4), GRAMATURA 90 G/M2, CX C/ 250 UND	CAIXA	10	RS 92,78	RS 927,80
61	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM (A4) CX COM 100 UND,	CAIXA	20	RS 67,32	RS 1.346,40
62	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G 265X370, CX C COM 100 UND GR,	CAIXA	10	RS 308,39	RS 3.083,90
63	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO, MEDINDO 24,0 X 34,0 CM, GRAMATURA DE 80 G/M2 CX C/ 100 UND	CAIXA	20	RS 63,66	RS 1.273,20
64	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM,	UNIDADE	5.000	RS 0,68	RS 3.400,00
65	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM,	UNIDADE	10.800	RS 0,44	RS 4.752,00
66	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM,	UNIDADE	4.500	RS 0,44	RS 1.980,00
67	ESPETO PARA PAPEL EM METAL COM SUPORTE DE PLÁSTICO	UNIDADE	150	RS 10,00	RS 1.500,00
68	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES,	PACOTE	150	RS 22,50	RS 3.375,00
69	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES,	PACOTE	150	RS 32,33	RS 4.849,50
70	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES,	PACOTE	250	RS 36,33	RS 9.082,50
71	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES,	CAIXA	370	RS 15,37	RS 5.686,90
72	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 10 UNIDADES,	CAIXA	285	RS 39,50	RS 11.257,50
73	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 255 CX C/ 25 FOLHAS	CAIXA	20	RS 33,27	RS 665,40
74	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO,	UNIDADE	620	RS 3,23	RS 2.002,60
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX20M	UNIDADE	50	RS 56,19	RS 2.809,50
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M, CORES VARIADAS,	UNIDADE	100	RS 4,65	RS 465,00
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO),	UNIDADE	100	RS 13,24	RS 1.324,00
78	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO 12MMX30M	UNIDADE	300	RS 7,10	RS 2.130,00
79	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO 48MMX30M	UNIDADE	300	RS 8,64	RS 2.592,00
80	FITA ADESIVA, MATERIAL GREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM,	UNIDADE	1.200	RS 17,02	RS 20.424,00
81	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX),	UNIDADE	950	RS 3,43	RS 3.258,50
82	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTUSO,	UNIDADE	1.250	RS 6,24	RS 7.800,00
83	FITA GREPE PARA USO GERAL 16MMX50M	UNIDADE	300	RS 7,59	RS 2.277,00
84	FITA GREPE PARA USO GERAL 38MMX50M	UNIDADE	300	RS 9,79	RS 2.937,00
85	FITA GREPE MEDINDO 25MM X 50M	UNIDADE	100	RS 6,97	RS 697,00

Praca Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA, Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002/2021
FLS. 553
RUB. 4

86	FITA CREPE MEDINDO 5 CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
87	FITA DE CETIM Nº00 03MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.	ROLO	260	R\$ 16,20	R\$ 4.212,00
88	FOLHA DE ISOPOR 05 MM	UNIDADE	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
89	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UNIDADE	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
90	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	UNIDADE	500	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
91	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	UNIDADE	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
92	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO SEGUNDA VIA BRANCA. 240 X 140, CAIXA COM 1.000 FLS	CAIXA	50	R\$ 109,74	R\$ 5.487,00
93	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00
94	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2.200	R\$ 12,76	R\$ 28.072,00
95	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 50 UND	CAIXA	300	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
96	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 50 UND	CAIXA	300	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
97	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	40	R\$ 148,58	R\$ 5.943,20
98	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.	UNIDADE	830	R\$ 13,22	R\$ 10.972,60
99	GRAMPEADOR METÁLICO. DE MESA. GRANDE. GRAMOS 23/6, 23/8, 23/10, B167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, ATÉ 240 FOLHAS.	UNIDADE	15	R\$ 205,92	R\$ 3.088,80
100	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UNIDADE	75	R\$ 127,92	R\$ 9.594,00
101	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	430	R\$ 5,08	R\$ 2.184,40
102	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
103	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 14,48	R\$ 2.896,00
104	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10. CAIXA COM 5.000 GRAMOS.	CAIXA	100	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00
105	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	CAIXA	480	R\$ 19,29	R\$ 9.259,20
106	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	3.200	R\$ 5,75	R\$ 18.400,00
107	LÁPIS HIDROCOR ESTOJO C/12 UND	ESTOJO	120	R\$ 10,02	R\$ 1.202,40
108	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	420	R\$ 77,59	R\$ 32.587,80
109	LAPISEIRA GRAFITE 0,5. CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	190	R\$ 66,63	R\$ 12.659,70
110	LAPISEIRA GRAFITE 0,7. CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	190	R\$ 66,83	R\$ 12.697,70
111	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX. ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 500GR.	PACOTE	250	R\$ 21,05	R\$ 5.262,50
112	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA. FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	860	R\$ 16,72	R\$ 14.379,20
113	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA. COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	800	R\$ 39,21	R\$ 31.368,00
114	LIVRO DE REGISTRO DE CERTIFICADO 100 FOLHAS	UNIDADE	20	R\$ 16,69	R\$ 333,80





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002/2021
FLS. 554
RUB. 7

115	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UNIDADE	340	R\$ 16,52	R\$ 5.616,80
116	MARCA TEXTO. MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	680	R\$ 30,00	R\$ 20.400,00
117	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1.300	R\$ 7,34	R\$ 9.542,00
118	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX C/12 ESTOJOS	CAIXA	300	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00
119	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX C/12 ESTOJOS	ESTOJO	300	R\$ 16,21	R\$ 4.863,00
120	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	UNIDADE	700	R\$ 2,84	R\$ 1.988,00
121	PAPEL 40 KG BRANCO A4 EMBALAGEM COM 200 FOLHAS.	PACOTE	210	R\$ 46,30	R\$ 9.723,00
122	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CAIXA	330	R\$ 229,25	R\$ 75.652,50
123	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	1.540	R\$ 23,80	R\$ 36.652,00
124	PAPEL ALMAÇO, FOLHA PAUTADA, RESMA COM 400FLS	RESMA	30	R\$ 100,92	R\$ 3.027,60
125	PAPEL CAMUÇA 60X40 CM PACOTE COM 25 FOLHAS CORES VARIADAS.	PACOTE	300	R\$ 47,62	R\$ 14.286,00
126	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	170	R\$ 45,36	R\$ 7.711,20
127	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	170	R\$ 44,52	R\$ 7.568,40
128	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	PACOTE	330	R\$ 50,00	R\$ 16.500,00
129	PAPEL CELOFONE	FOLHA	600	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
130	PAPEL CREPOM 48X2 M. PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PACOTE	1.100	R\$ 7,72	R\$ 8.492,00
131	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 FOLHAS CORES VARIADAS. 50X60CM	PACOTE	430	R\$ 54,24	R\$ 23.323,20
132	PAPEL OFÍCIO II. RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RESMA	350	R\$ 26,89	R\$ 9.411,50
133	PAPEL PARDO	FOLHA	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00
134	PAPEL STENCIL 22 X 33 CM CX COM 100UND	CAIXA	100	R\$ 71,75	R\$ 7.175,00
135	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	800	R\$ 15,61	R\$ 12.488,00
136	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR SALMÃO, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
137	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR CINZA CLARO, 180G/M², MEDINDO CX - 50 PARES 297X210MM, FORMATO A4, CX - 50 FL.	CAIXA	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
138	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR AZUL, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
139	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR VERDE 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
140	PAPEL VERGÊ, COR PALHA, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	CAIXA	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
141	PAPEL KRAFT GRAMATURA 90, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 200 M DE COMPRIMENTO.	ROLO	60	R\$ 95,16	R\$ 5.709,60

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

142	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	730	R\$ 8,52	R\$ 6.219,60
143	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 34,5 X 6 CM. CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM	UNIDADE	450	R\$ 11,62	R\$ 5.229,00
144	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA	UNIDADE	3.350	R\$ 15,37	R\$ 51.489,50
145	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.	UNIDADE	800	R\$ 7,84	R\$ 6.272,00
146	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO	UNIDADE	2.200	R\$ 5,19	R\$ 11.418,00
147	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, COR PRETA	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
148	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, COR VERMELHA	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
149	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, COR AMARELA	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
150	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES 230 X 343 X 0,35MM, GRAMATURA 280G/M2, NA COR PRETA	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
151	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES 230 X 343 X 0,35MM, GRAMATURA 280G/M2, NA COR AZUL.	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
152	PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES	UNIDADE	100	R\$ 26,56	R\$ 2.656,00
153	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	800	R\$ 8,01	R\$ 6.408,00
154	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO.	UNIDADE	120	R\$ 5,14	R\$ 616,80
155	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1.450	R\$ 8,15	R\$ 11.817,50
156	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	250	R\$ 26,57	R\$ 6.642,50
157	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	250	R\$ 39,99	R\$ 9.997,50
158	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CAIXA	320	R\$ 137,48	R\$ 43.993,60
159	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	2.750	R\$ 7,09	R\$ 19.497,50
160	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM.	UNIDADE	150	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50
161	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, 6CM, AZUL.	UNIDADE	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
162	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	1.800	R\$ 6,44	R\$ 11.592,00
163	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	390	R\$ 54,93	R\$ 21.422,70
164	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 1,5 VOLTS	PAR	100	R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
165	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA	PAR	830	R\$ 8,22	R\$ 6.822,60



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo neste século

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1701002/2021
FLS. 556
RUB. 4

166	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO AA 1,5 VOLTS	PAR	830	R\$ 10,05	R\$ 8.341,50
167	PINCEL 815 N.0	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
168	PINCEL 815 N.12	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
169	PINCEL 815 N.16	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
170	PINCEL 815 N.2	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
171	PINCEL 815 N.6	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
172	PINCEL 815 N.8	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
173	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	370	R\$ 27,14	R\$ 10.041,80
174	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	350	R\$ 27,14	R\$ 9.499,00
175	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	350	R\$ 27,14	R\$ 9.499,00
176	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	580	R\$ 30,01	R\$ 17.405,80
177	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	430	R\$ 30,01	R\$ 12.904,30
178	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	380	R\$ 30,01	R\$ 11.403,80
179	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UNIDADE	480	R\$ 31,62	R\$ 15.177,60
180	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	480	R\$ 36,72	R\$ 17.625,60
181	PLÁSTICO TRANSPARENTE MED. 24 X 33 CM, C/ 4 FUROS, GRANULAÇÃO 0.20, PCT C/ 100 UND.	UNIDADE	100	R\$ 9,32	R\$ 932,00
182	PORTA CARTÃO COM 10 FOLHAS, CAPACIDADE 80 CARTÕES, 25X11CM, CAPA DURA, COR PRETA, TAMANHO INTERNO PARA CADA CARTÃO 9X6CM.	UNIDADE	40	R\$ 17,43	R\$ 697,20
183	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	UNIDADE	420	R\$ 18,55	R\$ 7.791,00
184	PORTA CARIMBO, CAP. PARA 12 CARIMBOS	UNIDADE	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
185	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UNIDADE	280	R\$ 27,39	R\$ 7.669,20
186	PRANCHETA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4, COM RÉGUA NA LATERAL.	UNIDADE	580	R\$ 26,75	R\$ 15.515,00
187	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	60	R\$ 281,49	R\$ 16.889,40
188	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UNIDADE	140	R\$ 99,58	R\$ 13.941,20
189	QUADRO VERDE NÃO MAGNETICO 300X120CM	UNIDADE	25	R\$ 1.053,80	R\$ 26.345,00
190	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	R\$ 53,75	R\$ 11.556,25
191	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	R\$ 53,75	R\$ 11.556,25
192	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	R\$ 53,75	R\$ 11.556,25



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
realizando o melhor serviço público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002/2021
FLS. 557
RUB. 4

193	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	R\$ 53,75	R\$ 11.556,25
194	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	R\$ 53,75	R\$ 11.556,25
195	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	R\$ 53,75	R\$ 11.556,25
196	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PACOTE	230	R\$ 53,08	R\$ 12.208,40
197	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UNIDADE	820	R\$ 6,33	R\$ 5.190,60
198	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PCT COM 08 BLOCOS COM 25 ADESIVOS CADA BLOCO, CONTA COM RÉGUA DE APOIO AOS BLOCOS. MEDIDA 1,20 X 4,5 CM	PACOTE	200	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
199	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UNIDADE	600	R\$ 20,30	R\$ 12.180,00
200	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA 13 CM.	UNIDADE	1.050	R\$ 14,09	R\$ 14.794,50
201	TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8, FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
202	TINTA ALTO RELEVO CORES VARIADAS	UNIDADE	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00
203	TINTA EXPANSÃO CORES VARIADAS	UNIDADE	150	R\$ 3,12	R\$ 468,00
204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 52,01	R\$ 10.402,00
205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 52,01	R\$ 10.402,00
206	TINTA PRA TECIDO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UND	CAIXA	160	R\$ 50,71	R\$ 8.113,60
207	TINTA TEMPERADA CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UND	CAIXA	160	R\$ 21,86	R\$ 3.497,60
208	TNT, PEÇA COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	PEÇA	560	R\$ 72,38	R\$ 40.532,80
209	VERNIZ GERAL 100ML	UNIDADE	100	R\$ 14,26	R\$ 1.426,00

RS 1.935.590,84 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
210	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CAIXA	990	R\$ 229,25	R\$ 226.957,50
211	QUADRO VERDE NÃO MAGNETICO 300X120CM	UNIDADE	75	R\$ 1.053,80	R\$ 79.035,00

RS 305.992,50 (trezentos e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos dos produtos solicitados pelas Secretarias Municipais que integram o presente Termo de Referência:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 0 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UNIDADE	70
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UNIDADE	70
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UNIDADE	50
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50
6	BALÃO Nº 6.5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS.	PACOTE	1.200
7	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	40
8	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	100
9	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	50
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	50
11	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA.	UNIDADE	30
12	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES.	UNIDADE	30
13	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UNIDADE	80
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL.	CAIXA	100
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID, COR PRETA.	CAIXA	50
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR VERMELHA.	CAIXA	50
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
18	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS, PCT COM 100 UND	PACOTE	100
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50.	CAIXA	300
20	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº2/0, CX C/ 100.	CAIXA	300
21	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/0, CX C/ 100.	CAIXA	300
22	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº8/0 CX C/50.	CAIXA	300
23	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
24	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	400
25	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	80
26	COLA DE ISOPOR DE 1.000ML	UNIDADE	100
27	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	200
28	COLA GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS.	CAIXA	50
29	COLA QUENTE BASTÃO FINO	UNIDADE	600
30	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	UNIDADE	600
31	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UND.	CAIXA	50
32	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UND.	CAIXA	50
33	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CAIXA	200
34	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CAIXA	80
35	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CAIXA	100
36	E. V. A. TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
37	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.	UNIDADE	1.000
38	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	UNIDADE	5.000
39	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	UNIDADE	1.000
40	ESPETO PARA PAPEL EM METAL COM SUPORTE DE PLÁSTICO	UNIDADE	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50
42	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50
43	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PACOTE	150
44	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	100
45	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	100
46	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	UNIDADE	200
47	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO 12MMX30M	UNIDADE	300
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO 48MMX30M	UNIDADE	300
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UNIDADE	200
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UNIDADE	150
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	450
52	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MMX50M	UNIDADE	300
53	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MMX50M	UNIDADE	300
54	FITA DE CETIM Nº00 03MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.	ROLO	200
55	FOLHA DE ISOPOR 05 MM	UNIDADE	200
56	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UNIDADE	200
57	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	UNIDADE	200
58	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	UNIDADE	200
59	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO SEGUNDA VIA BRANCA, 240 X 140, CAIXA COM 1.000 FLS	CAIXA	50
60	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	10
61	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.	UNIDADE	200
62	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, GRANDE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, B167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, ATÉ 240 FOLHAS.	UNIDADE	05
63	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	100
64	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	100
65	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	CAIXA	100
66	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	50
67	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
68	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
69	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 500GR.	PACOTE	75
70	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO, COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	200
71	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	300
72	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UNIDADE	80
73	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	120
74	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX C/12 ESTOJOS	CAIXA	100
75	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX C/12 ESTOJOS	ESTOJO	100
76	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	UNIDADE	150
77	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CAIXA	400



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002 /2021
FLS. 560
RUB. 4

78	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	100
79	PAPEL ALMAÇO, FOLHA PAUTADA, RESMA COM 400FLS	RESMA	30
80	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	20
81	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	20
82	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	PACOTE	50
83	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	150
84	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	300
85	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 34,5 X 6 CM, CARTÃO COM ESPESURA DE 1,7MM	UNIDADE	300
86	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA	UNIDADE	1.500
87	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.	UNIDADE	100
88	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO	UNIDADE	2.000
89	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	UNIDADE	100
90	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESURA: 2 MM. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	300
91	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CAIXA	60
92	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	300
93	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	100
94	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	100
95	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 1,5 VOLTS	PAR	100
96	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA	PAR	300
97	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO AA 1,5 VOLTS	PAR	300
98	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
99	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
100	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
101	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
102	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
103	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
104	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UNIDADE	100
105	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	100
106	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	UNIDADE	100
107	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UNIDADE	100
108	PORTA CARIMBO, CAP. PARA 12 CARIMBOS	UNIDADE	50
109	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4, COM RÉGUA NA LATERAL.	UNIDADE	100
110	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	30
111	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UNIDADE	30
112	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
113	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROCESSO Nº 001/2022



CANTANHEDE/MA
 PROC. Nº 001/2022
 FLS. 761
 RUB. 4

114	CAIXA	REABASTEDEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA COM 12 UNIDADES.	50
115	CAIXA	REABASTEDEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	50
116	CAIXA	REABASTEDEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	50
117	CAIXA	REABASTEDEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	50
118	PACOTE	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	80
119	UNIDADE	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	250
120	PACOTE	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PCT COM 08 BLOCOS COM 25 ADESIVOS CADA BLOCO, CONTA COM RÉGUA DE APOIO AOS BLOCOS, MEDIDA 1,20 X 4,5 CM	200
121	UNIDADE	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	100
122	UNIDADE	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA 13 CM.	100
123	CAIXA	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	80
124	CAIXA	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	80
125	PEÇA	TNT, PEÇA COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 0 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UNIDADE	100
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UNIDADE	100
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UNIDADE	100
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30
6	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS.	PACOTE	800
7	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	30
8	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	60
9	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	30
10	BORRACHA PONTIEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	30
11	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UNIDADE	400
12	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA MOLE 200 FOLHAS.	UNIDADE	400
13	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 00	UNIDADE	400
14	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 01	UNIDADE	400
15	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 02	UNIDADE	400
16	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 03	UNIDADE	400
17	CADERNO DE DESENHO C/ 48 FLS	UNIDADE	400
18	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA.	UNIDADE	20
19	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES.	UNIDADE	20
20	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UNIDADE	20
21	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPÃO CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL.	CAIXA	40

Praga Paulo Rodrigues, 01, Centro.
 Cantanhede-MA, Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
 cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
 PROC. Nº 0002/2022 L
 FLS. 502
 RUB. 4

22	CAIXA	10	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTES, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID. COR PRETA.
23	CAIXA	10	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTES, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID. COR VERMELHA.
24	CAIXA	10	CANETA ESFEROGRAFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.
25	PACOTE	20	CAPA PARA ENCADERNACÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS. CORES VARIADA.
26	PACOTE	80	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS, PCT COM 100 UNID.
27	CAIXA	150	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50.
28	CAIXA	150	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CX C/ 100.
29	CAIXA	150	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, CX C/ 100.
30	CAIXA	150	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0, CX C/ 50.
31	CAIXA	80	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.
32	UNIDADE	100	COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA (RÓTULO AZUL)
33	CAIXA	50	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.
34	PACOTE	50	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.
35	CAIXA	150	COLA GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS.
36	UNIDADE	300	COLA QUENTE BASTÃO FINO
37	UNIDADE	300	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO
38	CAIXA	50	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UNID.
39	CAIXA	50	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UNID.
40	CAIXA	48	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.
41	CAIXA	20	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.
42	CAIXA	30	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.
43	PACOTE	80	E. V. A. TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
44	UNIDADE	3000	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.
45	UNIDADE	800	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.
46	UNIDADE	1000	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.
47	PACOTE	50	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.
48	PACOTE	50	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.
49	PACOTE	50	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.
50	CAIXA	20	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.
51	CAIXA	25	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 10 UNIDADES.
52	CAIXA	20	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 255 CX C/ 25 FOLHAS
53	UNIDADE	50	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.
54	UNIDADE	100	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.
55	UNIDADE	200	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).
56	UNIDADE	200	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTUSO.
57	ROLO	60	FITA DE CETIM Nº003MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.
58	UNIDADE	300	FOLHA DE ISOPOR 15 MM
59	CAIXA	400	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 06 UNIDADES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200
61	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	05
62	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.	UNIDADE	50
63	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UNIDADE	15
64	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	30
65	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	100
66	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	100
67	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	CAIXA	30
68	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	200
69	LÁPIS HIDROCOR ESTOJO C/12 UND	EST	120
70	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	50
71	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
72	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
73	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 500GR.	PACOTE	25
74	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	60
75	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	60
76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UNIDADE	30
77	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60
78	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
79	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX C/12 ESTOJOS	CAIXA	50
80	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX C/12 ESTOJOS	EST	50
81	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	UNIDADE	100
82	PAPEL 40 KG BRANCO A4 EMBALAGEM COM 200 FOLHAS.	PACOTE	10
83	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CAIXA	120
84	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS	RS	240
85	PAPEL CAMUÇA 60X40 CM PÁCOTE COM 25 FOLHAS CORES VARIADAS.	PACOTE	50
86	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	50
87	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	50
88	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	PACOTE	30
89	PAPEL CELOFONE	FLS	600
90	PAPEL CREPOM 48X2 M. PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PACOTE	100
91	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 FOLHAS CORES VARIADAS. 50X60CM	PACOTE	30
92	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RS	100
93	PAPEL PARDO	FLS	600
94	PAPEL STENCIL 22 X 33 CM CX COM 100UND	CAIXA	100



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002/2021
FLS. 864
RUB. 7

95	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	50
96	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	50
97	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA	UNIDADE	150
98	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.	UNIDADE	100
99	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	100
100	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO.	UNIDADE	120
101	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA). ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	150
102	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	50
103	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	50
104	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CAIXA	20
105	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	100
106	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	100
107	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	30
108	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA	PAR	30
109	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO AA 1,5 VOLTS	PAR	30
110	PINCEL 815 N.0	UNIDADE	100
111	PINCEL 815 N.12	UNIDADE	100
112	PINCEL 815 N.16	UNIDADE	100
113	PINCEL 815 N.2	UNIDADE	100
114	PINCEL 815 N.6	UNIDADE	100
115	PINCEL 815 N.8	UNIDADE	100
116	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
117	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
118	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
119	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
120	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
121	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
122	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UNIDADE	50
123	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	50
124	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	UNIDADE	60
125	PORTA CARIMBO, CAP. PARA 12 CARIMBOS	UNIDADE	30
126	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UNIDADE	30
127	PRANCHETA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4. COM RÉGUA NA LATERAL.	UNIDADE	30
128	QUADRO BRANCO, 150X120CM. MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	10
129	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UNIDADE	10
130	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 100002/2022
FLS. 065
RUB. _____

131	CAIXA	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	15
132	CAIXA	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	15
133	CAIXA	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	15
134	CAIXA	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	15
135	CAIXA	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	15
136	PACOTE	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	30
137	UNIDADE	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	50
138	UNIDADE	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	100
139	UNIDADE	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA 13 CM.	150
140	UNIDADE	TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8, FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO	100
141	UNIDADE	TINTA ALTO RELEVO CORES VARIADAS	150
142	UNIDADE	TINTA EXPANSÃO CORES VARIADAS	150
143	CAIXA	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30
144	CAIXA	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30
145	CAIXA	TINTA PRA TECIDO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNID	160
146	CAIXA	TINTA TEMPERADA CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNID	160
147	PÇ	TNT, PEÇA COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	50
148	UNIDADE	VERNIZ GERAL 100ML	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Q'TDE
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 0 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	PACOTE	150
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UNIDADE	300
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UNIDADE	300
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UNIDADE	3000
6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO MATERIAL PLÁSTICO E FELTRO MED. 130X35X25MM 55G	UNIDADE	200
7	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	200
8	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS.	PACOTE	800
9	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	50
10	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	200
11	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	50
12	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	160
13	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UNIDADE	4000
14	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA MOLE 200 FOLHAS.	UNIDADE	1500
15	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA.	UNIDADE	150
16	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES.	UNIDADE	150
17	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UNIDADE	80
18	CANETA CORRETIVO 8 ML, COM 12 UNIDADE	CAIXA	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CANTANHEDE
GOVERNADOR JOSÉ DE SOUZA



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1702002/2022
 FLS. 566
 RUB. 4

19	CAIXA	500	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID., COR AZUL.
20	CAIXA	250	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID., COR PRETA.
21	CAIXA	250	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID., COR VERMELHA.
22	CAIXA	200	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.
23	PACOTE	200	CAPA PARA ENCADEIRNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS., CORES VARIADA.
24	PACOTE	500	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS, PCT.COM 100 UNID
25	CAIXA	700	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50.
26	CAIXA	700	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CX C/ 100.
27	CAIXA	700	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, CX C/ 100.
28	CAIXA	700	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 CX C/50.
29	CAIXA	200	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.
30	CAIXA	200	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.
31	PACOTE	300	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.
32	CAIXA	200	COLA GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS.
33	UNIDADE	3000	COLA QUENTE BASTÃO FINO
34	UNIDADE	3000	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO
35	CAIXA	100	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UNID.
36	CAIXA	100	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UNID.
37	CAIXA	400	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML., PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.
38	CAIXA	80	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML., PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.
39	CAIXA	100	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML., CX COM 12 FRASCOS.
40	PACOTE	100	E. V. A. TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
41	UNIDADE	1000	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.
42	UNIDADE	5000	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.
43	UNIDADE	1000	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.
44	UNIDADE	100	ESPETO PARA PAPEL EM METAL COM SUPORTE DE PLÁSTICO
45	PACOTE	50	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.
46	PACOTE	50	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.
47	PACOTE	50	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.
48	CAIXA	150	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.
49	CAIXA	150	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 10 UNIDADES.
50	UNIDADE	300	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.
51	UNIDADE	800	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.
52	UNIDADE	600	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).
53	UNIDADE	600	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIFUSO.
54	CAIXA	2000	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.
55	CAIXA	300	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 50 UNID
56	CAIXA	300	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 50 UNID

Praga Paulo Rodrigues, 01, Centro.
 Cantanhede-MA, Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
 cpi@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002 / 2021
FLS.	567
RUB.	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	20
58	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.	UNIDADE	500
59	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UNIDADE	60
60	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	300
61	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	100
62	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	100
63	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	CAIXA	300
64	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	3000
65	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	300
66	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
67	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
68	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 500GR.	PACOTE	30
69	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO, COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	400
70	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	400
71	LIVRO DE REGISTRO DE CERTIFICADO 100 FOLHAS	UNIDADE	20
72	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UNIDADE	150
73	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	400
74	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1200
75	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX C/12 ESTOJOS	CAIXA	150
76	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX C/12 ESTOJOS	ESTOJO	150
77	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	UNIDADE	350
78	PAPEL 40 KG BRANCO A4 EMBALAGEM COM 200 FOLHAS.	PACOTE	200
79	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CAIXA	500
80	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	1200
81	PAPEL ALMAÇO, FOLHA PAUTADA, RESMA COM 400FLS	RESMA	
82	PAPEL CAMUÇA 60X40 CM PACOTE COM 25 FOLHAS CORES VARIADAS.	PACOTE	250
83	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	100
84	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	100
85	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	PACOTE	250
86	PAPEL CREPOM 48X2 M, PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PACOTE	1000
87	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 FOLHAS CORES VARIADAS. 50X60CM	PACOTE	400
88	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RESMA	250
89	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	600
90	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	300
91	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA	UNIDADE	1500
92	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.	UNIDADE	500



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
realizando assim o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002/2021
FLS. 360
RUB. 5

93	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	500
94	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA). ESPESSURA: 2 MM. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1000
95	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	200
96	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	200
97	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G. COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CAIXA	200
98	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	2000
99	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	1500
100	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	200
101	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 1,5 VOLTS	PAR	
102	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA	PAR	300
103	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO AA 1,5 VOLTS	PAR	300
104	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200
105	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200
106	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200
107	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	500
108	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	350
109	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	300
110	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UNIDADE	300
111	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	300
112	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	UNIDADE	200
113	PORTA CARIMBO, CAP. PARA 12 CARIMBOS	UNIDADE	80
114	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UNIDADE	150
115	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4, COM RÉGUA NA LATERAL.	UNIDADE	150
116	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UNIDADE	100
117	QUADRO VERDE NÃO MAGNETICO 300X120CM	UNIDADE	100
118	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	150
119	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	150
120	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	150
121	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	150
122	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	150
123	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	150
124	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PACOTE	100
125	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UNIDADE	500
126	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UNIDADE	400
127	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA 13 CM.	UNIDADE	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
 PROC. Nº 0002/2021
 FLS. 569
 RUB. 4

128	CAIXA	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	60
129	CAIXA	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	60
130	PEÇA	TNT, PEÇA COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
-------	-----------	---------	-----

1	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 0 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	180
2	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50
3	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS.	PACOTE	3000
4	BLOCO AUTOADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	150
5	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL COR AMARELO, 38 X50MM TIPO REMOVEL., AUTOADESIVO.	UNIDADE	150
6	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	80
7	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 200 FOLHAS.	UNIDADE	100
8	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC 345X140X240MM COR CINZA	UNIDADE	500
9	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA EM ACRILICO, COR FUMÊ, 370X255X180MM.	UNIDADE	60
10	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIIONDA 31X23,5X15CM COR AZUL.	UNIDADE	250
11	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO, DE POLIIONDA COR AZUL, 24,5X35,3X13CM	UNIDADE	200
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL.	CAIXA	100
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID, COR PRETA.	CAIXA	60
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR VERMELHA.	CAIXA	60
15	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50.	CAIXA	200
16	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº2/0, CX C/ 100.	CAIXA	200
17	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/0, CX C/ 100.	CAIXA	400
18	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº8/0 CX C/50.	CAIXA	200
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO COLORIDO Nº2/0, CX C/ 100.	CAIXA	200
20	COLA ADESIVA, INSTANTÂNEA, NÃO TÓXICA, DE SECAGEM RÁPIDA, EM BISNAGA COM NO MÍNIMO 5,0(CINCO) GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, TB-5 GR	UNIDADE	200
21	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	80
22	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	60
23	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CAIXA	100
24	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CAIXA	60
25	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CAIXA	80
26	E. V. A. TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	60
27	ENVELOPE MATERIAL KRAFT, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, COMPR. 225MM, LARG. 110MM, COR BRANCA CX - 500 GR	CAIXA	10
28	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM - GRAMATURA 120 G/M2, CX C/250 UND	CAIXA	10
29	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO 11 X 22,9 CM (1/3 DE A4), GRAMATURA 90 G/M2, CX C/ 250 UND	CAIXA	10

Praga Paulo Rodrigues, 01, Centro.
 Cantanhede-MA, Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
 cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002 /2021
FLS. 570
RUB. J

30	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM (A4) CX COM 100UND.	CAIXA	20
31	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 265X370. CX C COM 100UND GR.	CAIXA	10
32	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO, MEDINDO 24,0 X 34,0 CM, GRAMATURA DE 80 G/M2 CX C/ 100 UND	CAIXA	20
33	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	UNIDADE	1500
34	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	100
35	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	10
36	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	UNIDADE	70
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX20M	UNIDADE	50
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M, CORES VARIADAS.	UNIDADE	100
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO).	UNIDADE	100
40	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UNIDADE	100
41	FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M	UNIDADE	100
42	FITA CREPE MEDINDO 5 CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	200
43	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	05
44	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.	UNIDADE	80
45	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, GRANDE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, B167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, ATÉ 240 FOLHAS.	UNIDADE	10
46	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	100
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	100
48	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	CAIXA	50
49	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	20
50	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
51	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
52	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 500GR.	PACOTE	120
53	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO, COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	200
54	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	40
55	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UNIDADE	80
56	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
57	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE, EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	UNIDADE	100
58	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CAIXA	300
59	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR SALMÃO, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	150
60	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR CINZA CLARO, 180G/M², MEDINDO CX - 50 PARES 297X210MM, FORMATO A4, CX - 50 FL.	CAIXA	150
61	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR AZUL, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	150
62	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR VERDE 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	150
63	PAPEL VERGÊ, COR PALHA, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA 180G/M², CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	CAIXA	150
64	PAPEL KRAFT GRAMATURA 90, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 200 M DE COMPRIMENTO.	ROLO	60





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nosse cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201002/2021</u>
FLS. <u>571</u>
RUB. <u>J</u>

65	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM. MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	80
66	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 34,5 X 6 CM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM	UNIDADE	150
67	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA	UNIDADE	200
68	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.	UNIDADE	100
69	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO	UNIDADE	200
70	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2. TAMANHO OFÍCIO. COM ILHOSES DE METAL. COR PRETA	UNIDADE	200
71	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2. TAMANHO OFÍCIO. COM ILHOSES DE METAL. COR VERMELHA	UNIDADE	200
72	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2. TAMANHO OFÍCIO. COM ILHOSES DE METAL. COR AMARELA	UNIDADE	200
73	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES 230 X 343 X 0,35MM, GRAMATURA 280G/M2, NA COR PRETA	UNIDADE	200
74	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES 230 X 343 X 0,35MM, GRAMATURA 280G/M2, NA COR AZUL.	UNIDADE	200
75	PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES	UNIDADE	100
76	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	100
77	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CAIXA	40
78	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	350
79	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM.	UNIDADE	150
80	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, 6CM, AZUL.	UNIDADE	100
81	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	100
82	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	60
83	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA	PAR	200
84	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO AA 1.5 VOLTS	PAR	200
85	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
86	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	80
87	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	80
88	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
89	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
90	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
91	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UNIDADE	30
92	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	30
93	PLÁSTICO TRANSPARENTE MED. 24 X 33 CM, C/ 4 FUROS, GRANULAÇÃO 0,20. PCT C/ 100 UND.	UNIDADE	100
94	PORTA CARTÃO COM 10 FOLHAS, CAPACIDADE 80 CARTÕES, 25X11CM, CAPA DURA, COR PRETA, TAMANHO INTERNO PARA CADA CARTÃO 9X6CM.	UNIDADE	40
95	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	UNIDADE	60
96	PORTA CARIMBO, CAP. PARA 12 CARIMBOS	UNIDADE	40
97	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4, COM RÉGUA NA LATERAL.	UNIDADE	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

98	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	20
99	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PACOTE	20
100	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UNIDADE	20
101	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30
102	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30
103	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	PEÇA	60

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do fiscal do contrato por ela indicado, consultará a Prefeitura Municipal para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Assinatura do Setor Requisitantes;
- Assinatura do funcionário da empresa;

7.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002/2021
FLS.	573
RUB.	✓

Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
- k.1) **O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado;**



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002/2021
FLS. 574
RUB. 7

k.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

k.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

k.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

k.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

k.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- v. Publicados em Diário Oficial ou;
- vi. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- vii. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- viii. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

k.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

k.5.3) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa. De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013, as pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

l) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, o Sr. Elias Aguiar Pinto, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- d) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- e) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando serviços à sua cidade

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201001/2021
FLS.	577
RUB.	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

✓



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002 / 2021
FLS.	578
RUB.	7

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

17.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento das ações estabelecidas pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP
ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 0 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	400	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PACOTE	150	R\$ 5,63	R\$ 844,50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UNIDADE	470	R\$ 10,38	R\$ 4.878,60
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	UNIDADE	470	R\$ 12,34	R\$ 5.799,80
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UNIDADE	3.150	R\$ 10,13	R\$ 31.909,50
6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO MATERIAL PLÁSTICO E FELTRO MED. 130X35X25MM 55G	UNIDADE	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
7	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	330	R\$ 29,89	R\$ 9.863,70
8	BALÃO Nº 6.5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS.	PACOTE	5.800	R\$ 6,07	R\$ 35.206,00
9	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	ROLO	120	R\$ 34,51	R\$ 4.141,20
10	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECAIDO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	BLOCO	350	R\$ 12,85	R\$ 4.497,50
11	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	BLOCO	160	R\$ 5,03	R\$ 804,80
12	BLOCO RECAIDO, MATERIAL PAPEL COR AMARELO, 38 X50MM TIPO REMOVÍVEL, AUTO ADESIVO	UNIDADE	150	R\$ 10,33	R\$ 1.549,50
13	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	130	R\$ 41,49	R\$ 5.393,70
14	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	320	R\$ 27,26	R\$ 8.723,20
15	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS.	UNIDADE	4.400	R\$ 6,90	R\$ 30.360,00
16	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA MOLE 200 FOLHAS.	UNIDADE	1.900	R\$ 23,03	R\$ 43.757,00
17	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 200 FOLHAS.	UNIDADE	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
18	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 00	UNIDADE	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 01	UNIDADE	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
20	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 02	UNIDADE	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
21	CADERNO DE CALIGRAFIA Nº 03	UNIDADE	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
22	CADERNO DE DESENHO C/ 48 FLS	UNIDADE	400	R\$ 6,51	R\$ 2.604,00
23	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC 345X140X240MM COR CINZA	UNIDADE	500	R\$ 7,44	R\$ 3.720,00
24	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA.	UNIDADE	200	R\$ 55,99	R\$ 11.198,00
25	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES.	UNIDADE	200	R\$ 35,04	R\$ 7.008,00
26	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA EM ACRILICO, COR FUMÊ, 370X255X180MM	UNIDADE	60	R\$ 70,48	R\$ 4.228,80
27	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 31X23,5X15CM COR AZUL	UNIDADE	250	R\$ 39,27	R\$ 9.817,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CANTANHEDE



CANTANHEDE/MA
PROC. 12027/2022
FLS. 033
RUB. 4

28	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO, DE POLIIONDA COR AZUL, 24,5X35,3X13CM	UNIDADE	200	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
29	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UNIDADE	180	R\$ 32,56	R\$ 5.860,80
30	CANETA CORRETIVO 8 ML COM 12 UNIDADE	CAIXA	100	R\$ 102,31	R\$ 10.231,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID. COR AZUL.	CAIXA	740	R\$ 54,86	R\$ 40.596,40
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID. COR PRETA.	CAIXA	370	R\$ 53,22	R\$ 19.691,40
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID. COR VERMELHA.	CAIXA	370	R\$ 52,81	R\$ 19.539,70
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	260	R\$ 60,66	R\$ 15.771,60
35	CAPA PARA ENCAVERNÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADA.	PACOTE	220	R\$ 79,03	R\$ 17.386,60
36	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS, PCT. COM 100 UNID	PACOTE	680	R\$ 94,03	R\$ 63.940,40
37	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/50.	CAIXA	1.350	R\$ 3,47	R\$ 4.684,50
38	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CX C/100.	CAIXA	1.350	R\$ 3,36	R\$ 4.536,00
39	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, CX C/100.	CAIXA	1.550	R\$ 4,33	R\$ 6.711,50
40	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 CX C/50.	CAIXA	1.350	R\$ 5,49	R\$ 7.411,50
41	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO COLORIDO Nº 2/0, CX C/100.	CAIXA	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
42	COLA ADESIVA, INSTANTÂNEA, NÃO TÓXICA, DE SECAEM RÁPIDA, EM BISNAGA COM NO MÍNIMO 5,0(CINCO) GRAMAS, EMBALAGEM CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, TR-5 GR	UNIDADE	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
43	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	460	R\$ 25,18	R\$ 11.582,80
44	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	400	R\$ 22,08	R\$ 8.832,00
45	COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA (RÔTULO AZUL)	UNIDADE	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
46	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	330	R\$ 74,68	R\$ 24.644,40
47	COLA DE ISOPOR DE 1.000ML	UNIDADE	100	R\$ 47,76	R\$ 4.776,00
48	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	610	R\$ 20,36	R\$ 12.419,60
49	COLA GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS.	CAIXA	400	R\$ 7,97	R\$ 3.188,00
50	COLA QUENTE BASTÃO FINO	UNIDADE	3.900	R\$ 0,84	R\$ 3.276,00
51	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	UNIDADE	3.900	R\$ 1,15	R\$ 4.485,00
52	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UNID.	CAIXA	200	R\$ 29,28	R\$ 5.856,00
53	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UNID.	CAIXA	200	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00

Prça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA, Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01 - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201602/2021
FLS. 506
RUB. 7

54	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CAIXA	748	R\$ 101,88	R\$ 76.206,24
55	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CAIXA	240	R\$ 117,68	R\$ 28.243,20
56	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CAIXA	310	R\$ 40,52	R\$ 12.561,20
57	E. V. A. TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	340	R\$ 20,43	R\$ 6.946,20
58	ENVELOPE MATERIAL KRAFT, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, COMPR. 225MM, LARG. 110MM, COR BRANCA CX - 500 GR	CAIXA	10	R\$ 177,63	R\$ 1.776,30
59	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM - GRAMATURA 120 G/M2, CX C/ 250 UND	CAIXA	10	R\$ 504,97	R\$ 5.049,70
60	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO 11 X 22,9 CM (1/3 DE A4), GRAMATURA 90 G/M2, CX C/ 250 UND	CAIXA	10	R\$ 92,78	R\$ 927,80
61	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM (A4) CX COM 100UND.	CAIXA	20	R\$ 67,32	R\$ 1.346,40
62	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 265X370. CX C COM 100UND GR.	CAIXA	10	R\$ 308,39	R\$ 3.083,90
63	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO, MEDINDO 24,0 X 34,0 CM, GRAMATURA DE 80 G/M2 CX C/ 100 UND	CAIXA	20	R\$ 63,66	R\$ 1.273,20
64	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
65	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	UNIDADE	10.800	R\$ 0,44	R\$ 4.752,00
66	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	UNIDADE	4.500	R\$ 0,44	R\$ 1.980,00
67	ESPETO PARA PAPEL EM METAL COM SUPORTE DE PLÁSTICO	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
68	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
69	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150	R\$ 32,33	R\$ 4.849,50
70	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PACOTE	250	R\$ 36,33	R\$ 9.082,50
71	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	370	R\$ 15,37	R\$ 5.686,90
72	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	285	R\$ 39,50	R\$ 11.257,50
73	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 255 CX C/ 25 FOLHAS	CAIXA	20	R\$ 33,27	R\$ 665,40
74	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	UNIDADE	620	R\$ 3,23	R\$ 2.002,60
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX20M	UNIDADE	50	R\$ 56,19	R\$ 2.809,50
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M. CORES VARIADAS.	UNIDADE	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO).	UNIDADE	100	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
78	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO 12MMX30M	UNIDADE	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
79	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO 48MMX30M	UNIDADE	300	R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
80	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UNIDADE	1.200	R\$ 17,02	R\$ 20.424,00
81	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UNIDADE	950	R\$ 3,43	R\$ 3.258,50

✓



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002/2021
FLS. 582
RUB. 7

82	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	1.250	R\$ 6,24	R\$ 7.800,00
83	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MMX50M	UNIDADE	300	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
84	FITA CREPE PARA USO GERAL 38MMX50M	UNIDADE	300	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
85	FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M	UNIDADE	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
86	FITA CREPE MEDINDO 5 CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
87	FITA DE CETIM Nº00 03MM CORES VARIADAS RL C/100MTS.	ROLO	260	R\$ 16,20	R\$ 4.212,00
88	FOLHA DE ISOPOR 05 MM	UNIDADE	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
89	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UNIDADE	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
90	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	UNIDADE	500	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
91	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	UNIDADE	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
92	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO SEGUNDA VIA BRANCA. 240 X 140, CAIXA COM 1.000 FLS	CAIXA	50	R\$ 109,74	R\$ 5.487,00
93	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00
94	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2.200	R\$ 12,76	R\$ 28.072,00
95	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 50 UND	CAIXA	300	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
96	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 50 UND	CAIXA	300	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
97	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	40	R\$ 148,58	R\$ 5.943,20
98	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.	UNIDADE	830	R\$ 13,22	R\$ 10.972,60
99	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, GRANDE. GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, B167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, ATÉ 240 FOLHAS.	UNIDADE	15	R\$ 205,92	R\$ 3.088,80
100	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UNIDADE	75	R\$ 127,92	R\$ 9.594,00
101	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	430	R\$ 5,08	R\$ 2.184,40
102	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
103	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 14,48	R\$ 2.896,00
104	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	100	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00
105	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	CAIXA	480	R\$ 19,29	R\$ 9.259,20
106	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	3.200	R\$ 5,75	R\$ 18.400,00
107	LÁPIS HIDROCOR ESTOJO C/12 UND	ESTOJO	120	R\$ 10,02	R\$ 1.202,40
108	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	420	R\$ 77,59	R\$ 32.587,80
109	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	190	R\$ 66,63	R\$ 12.659,70
110	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	190	R\$ 66,83	R\$ 12.697,70

✓



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201602/2021
FLS. 583
RUB. F

111	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 500GR.	PACOTE	250	R\$ 21,05	R\$ 5.262,50
112	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	860	R\$ 16,72	R\$ 14.379,20
113	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	800	R\$ 39,21	R\$ 31.368,00
114	LIVRO DE REGISTRO DE CERTIFICADO 100 FOLHAS	UNIDADE	20	R\$ 16,69	R\$ 333,80
115	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UNIDADE	340	R\$ 16,52	R\$ 5.616,80
116	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	680	R\$ 30,00	R\$ 20.400,00
117	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1.300	R\$ 7,34	R\$ 9.542,00
118	MINA PARA GRAFITE Nº 0,5 MM, CX C/12 ESTOJOS	CAIXA	300	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00
119	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX C/12 ESTOJOS	ESTOJO	300	R\$ 16,21	R\$ 4.863,00
120	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE, EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	UNIDADE	700	R\$ 2,84	R\$ 1.988,00
121	PAPEL 40 KG BRANCO A4 EMBALAGEM COM 200 FOLHAS.	PACOTE	210	R\$ 46,30	R\$ 9.723,00
122	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CAIXA	330	R\$ 229,25	R\$ 75.652,50
123	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	1.540	R\$ 23,80	R\$ 36.652,00
124	PAPEL ALMAÇO, FOLHA PAUTADA, RESMA COM 400FLS	RESMA	30	R\$ 100,92	R\$ 3.027,60
125	PAPEL CAMUÇA 60X40 CM PACOTE COM 25 FOLHAS CORES VARIADAS.	PACOTE	300	R\$ 47,62	R\$ 14.286,00
126	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	170	R\$ 45,36	R\$ 7.711,20
127	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	170	R\$ 44,52	R\$ 7.568,40
128	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	PACOTE	330	R\$ 50,00	R\$ 16.500,00
129	PAPEL CELOFONE	FOLHA	600	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
130	PAPEL CREPOM 48X2 M, PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PACOTE	1.100	R\$ 7,72	R\$ 8.492,00
131	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 FOLHAS CORES VARIADAS. 50X60CM	PACOTE	430	R\$ 54,24	R\$ 23.323,20
132	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	RESMA	350	R\$ 26,89	R\$ 9.411,50
133	PAPEL PARDO	FOLHA	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00
134	PAPEL STENCIL 22 X 33 CM CX COM 100UND	CAIXA	100	R\$ 71,75	R\$ 7.175,00
135	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	800	R\$ 15,61	R\$ 12.488,00
136	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR SALMÃO, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
137	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR CINZA CLARO, 180G/M², MEDINDO CX - 50 PARES 297X210MM, FORMATO A4, CX - 50 FL.	CAIXA	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
138	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR AZUL, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
139	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR VERDE 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECONSTRUINDO A NOSSA CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002/2021
FLS. 584
RUB. 7

140	PAPEL VERGÊ, COR PALHA, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	CAIXA	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
141	PAPEL KRAFT GRAMATURA 90, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 200 M DE COMPRIMENTO.	ROLO	60	R\$ 95,16	R\$ 5.709,60
142	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	730	R\$ 8,52	R\$ 6.219,60
143	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 34,5 X 6 CM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM	UNIDADE	450	R\$ 11,62	R\$ 5.229,00
144	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA	UNIDADE	3.350	R\$ 15,37	R\$ 51.489,50
145	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.	UNIDADE	800	R\$ 7,84	R\$ 6.272,00
146	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO	UNIDADE	2.200	R\$ 5,19	R\$ 11.418,00
147	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. COR PRETA	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
148	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. COR VERMELHA	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
149	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. COR AMARELA	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
150	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES 230 X 343 X 0,35MM, GRAMATURA 280G/M2, NA COR PRETA	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
151	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES 230 X 343 X 0,35MM, GRAMATURA 280G/M2, NA COR AZUL.	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
152	PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES	UNIDADE	100	R\$ 26,56	R\$ 2.656,00
153	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	800	R\$ 8,01	R\$ 6.408,00
154	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO.	UNIDADE	120	R\$ 5,14	R\$ 616,80
155	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1.450	R\$ 8,15	R\$ 11.817,50
156	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	250	R\$ 26,57	R\$ 6.642,50
157	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	250	R\$ 39,99	R\$ 9.997,50
158	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CAIXA	320	R\$ 137,48	R\$ 43.993,60
159	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	2.750	R\$ 7,09	R\$ 19.497,50
160	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM.	UNIDADE	150	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50
161	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, 6CM, AZUL.	UNIDADE	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
162	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	1.800	R\$ 6,44	R\$ 11.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

163	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL.	UNIDADE	390	R\$ 54,93	R\$ 21.422,70
164	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 1,5 VOLTS	PAR	100	R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
165	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA	PAR	830	R\$ 8,22	R\$ 6.822,60
166	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO AA 1,5 VOLTS	PAR	830	R\$ 10,05	R\$ 8.341,50
167	PINCEL 815 N.0	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
168	PINCEL 815 N.12	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
169	PINCEL 815 N.16	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
170	PINCEL 815 N.2	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
171	PINCEL 815 N.6	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
172	PINCEL 815 N.8	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
173	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	370	R\$ 27,14	R\$ 10.041,80
174	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	350	R\$ 27,14	R\$ 9.499,00
175	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	350	R\$ 27,14	R\$ 9.499,00
176	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	580	R\$ 30,01	R\$ 17.405,80
177	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	430	R\$ 30,01	R\$ 12.904,30
178	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	380	R\$ 30,01	R\$ 11.403,80
179	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UNIDADE	480	R\$ 31,62	R\$ 15.177,60
180	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	480	R\$ 36,72	R\$ 17.625,60
181	PLÁSTICO TRANSPARENTE MED. 24 X 33 CM. C/ 4 FUROS, GRANULAÇÃO 0,20. PCT C/ 100 UND.	UNIDADE	100	R\$ 9,32	R\$ 932,00
182	PORTA CARTÃO COM 10 FOLHAS, CAPACIDADE 80 CARTÕES, 25X11CM, CAPA DURA, COR PRETA, TAMANHO INTERNO PARA CADA CARTÃO 9X6CM.	UNIDADE	40	R\$ 17,43	R\$ 697,20
183	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	UNIDADE	420	R\$ 18,55	R\$ 7.791,00
184	PORTA CARIMBO, CAP. PARA 12 CARIMBOS	UNIDADE	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
185	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4.	UNIDADE	280	R\$ 27,39	R\$ 7.669,20
186	PRANCHETA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4, COM RÉGUA NA LATERAL.	UNIDADE	580	R\$ 26,75	R\$ 15.515,00
187	QUADRO BRANCO, 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	60	R\$ 281,49	R\$ 16.889,40
188	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UNIDADE	140	R\$ 99,58	R\$ 13.941,20
189	QUADRO VERDE NÃO MAGNETICO 300X120CM	UNIDADE	25	R\$ 1.053,80	R\$ 26.345,00
190	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	R\$ 53,75	R\$ 11.556,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 201502/2021
FLS. 526
RUB. 4

191	REBASTECEADOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	RS 53,75	RS 11.556,25
192	REBASTECEADOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	RS 53,75	RS 11.556,25
193	REBASTECEADOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	RS 53,75	RS 11.556,25
194	REBASTECEADOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	RS 53,75	RS 11.556,25
195	REBASTECEADOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	215	RS 53,75	RS 11.556,25
196	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PACOTE	230	RS 53,08	RS 12.208,40
197	RÉGUA CRISTAL 50 CM.	UNIDADE	820	RS 6,33	RS 5.190,60
198	STICKERS AUTO ADESIVO COLORIDOS PCT COM 08 BLOCOS COM 25 ADESIVOS CADA BLOCO, CONTA COM RÉGUA DE APOIO AOS BLOCOS, MEDIDA 1,20 X 4,5 CM	PACOTE	200	RS 12,89	RS 2.578,00
199	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UNIDADE	600	RS 20,30	RS 12.180,00
200	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA 13 CM.	UNIDADE	1.050	RS 14,09	RS 14.794,50
201	TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8, FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	100	RS 18,00	RS 1.800,00
202	TINTA ALTO RELEVO CORES VARIADAS	UNIDADE	150	RS 3,76	RS 564,00
203	TINTA EXPANSÃO CORES VARIADAS	UNIDADE	150	RS 3,12	RS 468,00
204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	RS 52,01	RS 10.402,00
205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	RS 52,01	RS 10.402,00
206	TINTA PRA TECIDO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UND	CAIXA	160	RS 50,71	RS 8.113,60
207	TINTA TEMPERADA CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UND	CAIXA	160	RS 21,86	RS 3.497,60
208	TINT, PEÇA COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	PEÇA	560	RS 72,38	RS 40.532,80
209	VERNIZ GERAL 100ML	UNIDADE	100	RS 14,26	RS 1.426,00
RS 1.935.590,84 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais e quatro centavos).					

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
210	PAPÉL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CAIXA	990	RS 229,25	RS 226.957,50
211	QUADRO VERDE NÃO MAGNETICO 300X120CM	UNIDADE	75	RS 1.053,80	RS 79.035,00
RS 305.992,50 (trezentos e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).					

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.241.583,34 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP
ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1201002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ PARA AQUISIÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA**, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, com sede na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Secretário de _____, _____ (ÓRGÃO GERENCIADOR), RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços visando à Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente, de interesse das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 274/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
ENDEREÇO ELETRÔNICO:						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
					Valor Total Registrado R\$	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1201002/2021**.





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECONSTRUINDO NOSSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002 / 2024
FLS.	590
RUB.	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o fornecimento deverá ser de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 274/2021;

CANTANHEDE/MA
PROC. 201002/2021
FLS. 592
RUB. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201002/2021</u>
FLS. <u>593</u>
RUB. <u>7</u>

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 274/2021 e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro de Cantanhede, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Cantanhede/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXX
GERENCIADOR(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTOR(A)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 20.602 /2021
FLS. 595
RUB. 4

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO:
UNIDADE GESTORA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTE:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em ___/___/___, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerá nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002 / 2021
FLS.	596
RUB.	7

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>201002/2021</u>
FLS. <u>597</u>
RUB. <u>4</u>

(SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA-MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA-MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

✓

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;

Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201002 /202 1
FLS. 599
RUB. 5

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- a). Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- b). O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c). O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d). A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- e). O atraso injustificado no início do fornecimento;
- f). A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- g). A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- h). O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- i). O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- j). A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k). A dissolução da CONTRATADA;
- l). A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m). Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- n). A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECONSTRUINDO NOSSA CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002/2021
FLS.	609
RUB.	7

- o). A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- p). Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- q). A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- r). A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- s). O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

Y



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201002/2021</u>
FLS. <u>601</u>
RUB. <u>4</u>

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Cantanhede/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Cantanhede/MA (MA), de de .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>120102/2021</u>
FLS. <u>602</u>
RUB. <u>7</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da
Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital
da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002/2021
FLS.	003
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da
Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital
da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de
pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de
exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201001/2021
FLS.	605
RUB.	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP ANEXO X “MODELO CARTA PROPOSTA”

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP
Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 005/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente, de interesse das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total RS						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º. 005/2021.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo nosso século

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002/2021
FLS.	006
RUB.	

8. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP
ANEXO XI
“TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”

REFERÊNCIA: Processo nº 1201002/2021
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**
Nº 005/2021 - SRP
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de _____ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA (MA), de de .

Assinaturas:

XXXXXX

Secretário de

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Representante Legal da Empresa

✓



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201002/2021 L
FLS.	698
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP
ANEXO XII
“TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”

REFERÊNCIA: Processo nº 1201002/2021
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP**
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA /MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA (MA), de de .

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP
ANEXO XIII

“CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES”

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 005/2021 SRP, da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)

